

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 136/2023

DECLARA EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO SOCIAL E ECONÔMICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR NO CUSTEIO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de interesse público social e econômico o evento 5º Encontro Regional da Juventude Rural previsto para realizar-se no dia 23/09/2023 no Município de Crissiumal/RS.

§ 1º - O Interesse público social e econômico do evento se configura pela sua importância no afloramento do protagonismo do jovem rural no processo de produção de alimentos e no desenvolvimento econômico do município, estado e país e na sua importância para a sua fixação na sucessão rural.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado participar do custeio das despesas do evento, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) preferencialmente através do pagamento direto de despesas com banda ou outras que possam ser custeadas diretamente ao prestador dos serviços, locador ou fornecedor de materiais.

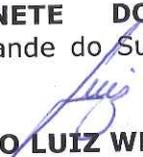
Art. 3º - Para acorrer as despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

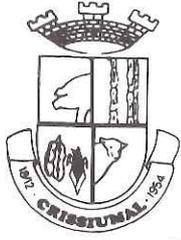
06.05.13.392.0052.2.081 - INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS
339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica.....R\$ 3.000,00

Art. 4º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de agosto de 2.023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 136/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

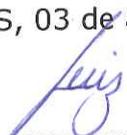
O Projeto de Lei que ora colocamos apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a declarar de interesse público social e econômico o evento 5º Encontro Regional da Juventude Rural previsto para realizar-se no dia 23/09/2023 no Município de Crissiumal.

Também pretendemos abrir crédito adicional suplementar e custear despesas do evento, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) preferencialmente através do pagamento direto de despesas com banda ou outras que possam ser custeadas diretamente ao prestador dos serviços, locador ou fornecedor de materiais.

Vale lembrar a importância da Juventude Rural de nosso município, que tem se destacado em toda a região, pela sua organização, união e visão de empreendedorismo.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 03 de agosto de 2023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício